

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio com o Município de Pirangi, destinado à Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Pirangi, destinado a Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, cuja finalidade é a realização integrada de ações e prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescente em situação de risco, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de execução de programas.

Art 2º As obrigações entre os convenentes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio com o Município de Pirangi, destinado a Manutenção da Casa de Acolhimento, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que autoriza o Município de Vista Alegre do Alto a firmar convênio, mediante repasse de valores, com o Município de Pirangi, destinado à Manutenção da Casa de Acolhimento que abrigará até 05 (cinco) menores de Vista Alegre do Alto, em razão de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público de Pirangi.

Cabe destacar que o referido valor repassado está com uma proporção de 1/3 (um terço) das despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros.

Outrossim, é necessário esclarecer que o Município de Vista Alegre do Alto disponibiliza, conforme a necessidade, uma vez na semana, 1 (um) assistente social, 1 (um) psicólogo e 1 (um) pedagogo para a Casa de Acolhimento.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Sem mais.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal